PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.605, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências*";

II- a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "*Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*";

III- o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "*Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*".

D E C R E T A

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, com endereço à Av. São Paulo, nº 340, Vila Brasil, Cesário Lange/SP, CEP 18.285-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.351.626/0001-10 - Processo Administrativo nº 17.672/2025.

Art. 2º- A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.606, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências*";

II- a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "*Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*";

III- o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "*Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*".

D E C R E T A

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim, com endereço à R. Doutor Lund, nº 41, Andar 10, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01.513-020, inscrita no CNPJ sob o nº 66.518.267/0001-83 - Processo Administrativo nº 16.698/2025.

Art. 2º- A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no § 2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.607, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências*";

II- a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "*Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*";

III- o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "*Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*".

D E C R E T A

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAUDE, com endereço à Av. CL Guilherme A Castanho, nº 496, Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72 - Processo Administrativo nº 17.665/2025.

Art. 2º- A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruibe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.608, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA – ADEV NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SAÚDE.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, que "*Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências*";

II- a Lei Municipal nº 4.109, de 18 de agosto de 2022 que "*Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*";

III- o Decreto Municipal nº 5.598, de 23 de agosto de 2022 que "*Regulamenta a Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, que "Institui o Programa Municipal de Publicização, Dispõe sobre a Qualificação de Entidades como Organizações Sociais, e dá outras providências*".

D E C R E T A

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social, na área de atuação de Saúde, Associação Amigos em Defesa da Vida - ADEV, com endereço à Al. Araguaia, nº 2044, COND CEA BLOCO 1 SALA 1006 ANEXO 10, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.556.657/0001-47 - Processo Administrativo nº 17.666/2025.

Art. 2º- A qualificação da Organização Social de Saúde descrita no artigo 1º deste Decreto terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser revalidada por iguais e sucessivos períodos, mediante solicitação da Organização Social, conforme determinado no §2º do art. 14 da Lei Municipal nº 4.109, de 2022.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL